



2024/1694

13.6.2024

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1694 DA COMISSÃO
de 12 de junho de 2024

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ⁽²⁾ estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ⁽³⁾ estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de quatro focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira nos estados de Iowa (2) e Minesota (2), confirmados entre 28 de maio de 2024 e 3 de junho de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

- (7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência destes focos recentes nos estados de Iowa e Minesota.
- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos recentes focos nos estados de Iowa e Minesota deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) Além disso, o Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios, no que diz respeito à GAAP, que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) O Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a dois focos de GAAP em aves de capoeira nas províncias de Colúmbia Britânica e Nova Escócia, confirmados em 13 de dezembro de 2023 e 2 de fevereiro de 2024, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).
- (11) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 19 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Califórnia (9), Flórida (1), Idaho (1), Michigan (1), Missúri (1), Nova Iorque (1), Dakota do Norte (2), Dakota do Sul (2) e Washington (1), confirmados entre 27 de novembro de 2023 e 15 de abril de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (12) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, o Canadá e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (13) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá e pelos Estados Unidos e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa do Canadá e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (14) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá e nos Estados Unidos.
- (15) Atendendo à situação epidemiológica atual nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá e os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (16) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de junho de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.228 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.228	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		13.12.20- 23	29.5.2024»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------------	-------------

ii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.232 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.232	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		2.2.2024	29.5.2024»,
---------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.547 e US-2.548 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.547	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.11.2023	1.6.2024
	US-2.548		N, P1		30.11.2023	1.6.2024»,

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.550 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.550	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		29.11.2023	2.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	------------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.560 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.560	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		6.12.2023	1.6.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.574 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.574	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	19.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.579 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.579	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.12.2023	13.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.585 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.585	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.12.2023	14.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.589, US-2.590 e US-2.591 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.589	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.12.2023	1.6.2024
	US-2.590		N, P1		18.12.2023	1.6.2024
	US-2.591		N, P1		19.12.2023	1.6.2024»,

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.593 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.593	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.12.2023	16.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.597 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.597	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.12.2023	18.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.603 e US-2.604 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.603	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.11.2023	1.6.2024
	US-2.604		N, P1		28.11.2023	1.6.2024»,

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.607 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.607	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.12.2023	28.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.609 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.609	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.1.2024	1.6.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	----------	------------

xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.625 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.625	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.2.2024	1.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	----------	------------

xvi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.632 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.632	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.3.2024	5.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

xvii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.638 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.638	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.4.2024	17.5.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

xviii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.655, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.656 a US-2.659:

«US Estados Unidos	US-2.656	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.5.2024	
	US-2.657		N, P1		3.6.2024	
	US-2.658		N, P1		29.5.2024	
	US-2.659		N, P1		31.5.2024»;	

- b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.655, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.656 a US-2.659:

«Estados Unidos	US-2.656	State of Iowa Sioux 02 Sioux County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 96.2343464°W 43.1420431°N)
	US-2.657	State of Iowa Cherokee 04 Cherokee County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 95.5047457°W 42.7160288°N)
	US-2.658	State of Minnesota Stearns 20 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.7452009°W 45.6150057°N)
	US-2.659	State of Minnesota Stearns 21 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.7652885°W 45.6366057°N)».

- 2) No anexo XIV, parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

- a) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.228 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.228	POU, RAT	N, P1		13.12.2023	29.5.2024
		GBM	P1		13.12.2023	29.5.2024»;

- b) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.232 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.232	POU, RAT	N, P1		2.2.2024	29.5.2024
		GBM	P1		2.2.2024	29.5.2024»;

- c) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.547 e US-2.548 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.547	POU, RAT	N, P1		27.11.2023	1.6.2024
		GBM	P1		27.11.2023	1.6.2024
	US-2.548	POU, RAT	N, P1		30.11.2023	1.6.2024
		GBM	P1		30.11.2023	1.6.2024»;

- d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.550 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.550	POU, RAT	N, P1		29.11.2023	2.5.2024
		GBM	P1		29.11.2023	2.5.2024»;

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.560 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.560	POU, RAT	N, P1		6.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		6.12.2023	1.6.2024»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.574 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.574	POU, RAT	N, P1		7.12.2023	19.5.2024
		GBM	P1		7.12.2023	19.5.2024»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.579 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.579	POU, RAT	N, P1		12.12.2023	13.5.2024
		GBM	P1		12.12.2023	13.5.2024»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.585 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.585	POU, RAT	N, P1		15.12.2023	14.5.2024
		GBM	P1		15.12.2023	14.5.2024»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.589, US-2.590 e US-2.591 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.589	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		18.12.2023	1.6.2024
	US-2.590	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		18.12.2023	1.6.2024
	US-2.591	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		19.12.2023	1.6.2024»;

j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.593 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.593	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	16.5.2024
		GBM	P1		19.12.2023	16.5.2024»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.597 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.597	POU, RAT	N, P1		20.12.2023	18.5.2024
		GBM	P1		20.12.2023	18.5.2024»;

- l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.603 e US-2.604 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.603	POU, RAT	N, P1		28.11.2023	1.6.2024
		GBM	P1		28.11.2023	1.6.2024
	US-2.604	POU, RAT	N, P1		28.11.2023	1.6.2024
		GBM	P1		28.11.2023	1.6.2024»;

- m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.607 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.607	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	28.5.2024
		GBM	P1		28.12.2023	28.5.2024»;

- n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.609 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.609	POU, RAT	N, P1		3.1.2024	1.6.2024
		GBM	P1		3.1.2024	1.6.2024»;

- o) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.625 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.625	POU, RAT	N, P1		9.2.2024	1.5.2024
		GBM	P1		9.2.2024	1.5.2024»;

- p) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.632 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.632	POU, RAT	N, P1		12.3.2024	5.5.2024
		GBM	P1		12.3.2024	5.5.2024»;

- q) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.638 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.638	POU, RAT	N, P1		15.4.2024	17.5.2024
		GBM	P1		15.4.2024	17.5.2024»;

- r) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.655, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.656 a US-2.659:

«US Estados Unidos	US-2.656	POU, RAT	N, P1		28.5.2024	
		GBM	P1		28.5.2024	
	US-2.657	POU, RAT	N, P1		3.6.2024	
		GBM	P1		3.6.2024	
	US-2.658	POU, RAT	N, P1		29.5.2024	
		GBM	P1		29.5.2024	
	US-2.659	POU, RAT	N, P1		31.5.2024	
		GBM	P1		31.5.2024».	